

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação

LEI Nº 17.096, DE 02 DE JULHO DE 2010

~~- Revogada pela Lei nº 21.614, de 07-11-2022.~~

~~Altera a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.~~

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos XIV e XVII do art. 6º da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que define as competências básicas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º

.....

XIV à Secretaria da Saúde competem a formulação e execução da política estadual de saúde pública, a promoção da educação profissional e tecnológica, visando à formação, capacitação, qualificação e a outros processos educacionais voltados para o serviço público na área da saúde, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos, e ainda a coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde no Estado;

.....

XVII à Secretaria de Ciência e Tecnologia competem a formulação e execução da política de ciência e tecnologia do Estado, a promoção da educação profissional e tecnológica, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o mercado e para o serviço público, bem como a realização de concursos públicos e de outros processos seletivos, com caráter exclusivo, para os órgãos e as entidades do Poder Executivo estadual, com as exceções desta Lei, e facultativo para os demais poderes, órgãos, entidades, esferas de Governo ou instituições públicas ou privadas e, ainda, a formulação da política estadual relacionada com o fomento à pesquisa e à avaliação e controle do ensino superior mantido pelo Estado;

....." (NR)

Art. 2º A Gerência de Educação em Saúde Pública da Secretaria da Saúde, constante do Anexo I, item IX, letra "e", da Lei nº 16.272 /08, passa a denominar-se Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Cândido Santiago.

Art. 3º Fica criada, na Secretaria da Fazenda, a unidade administrativa básica denominada Central de Aquisições e Contratações CENTRAC, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Presidente da CENTRAC, Símbolo GDA S4.

Parágrafo único. A Central de Aquisições e Contratações CENTRAC terá a seguinte estrutura administrativa complementar, sendo igualmente criados os correspondentes cargos em comissão, Símbolo GDA M7:

1. Gerência de Processamento de Aquisições;
2. Gerência de Especificações e Preços Referenciais;
3. Gerência de Contratos, Convênios e Registro Cadastral;
4. Gerência de Planejamento de Aquisições e Registro de Preços.

Art. 4º Fica extinta, no Gabinete do Secretário da Fazenda, a Gerência de Administração Patrimonial, com o correspondente cargo em comissão de Gerente, Símbolo GDA M7, passando a ficar suas competências a cargo da Gerência de Patrimônio, Arquivo e Frotas, da Superintendência de Gestão Estadual da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º São promovidas na organização administrativa da Superintendência de Gestão Estadual da Secretaria da Fazenda:

I as Gerências de Patrimônio Mobiliário e Arquivo e de Sistemas Corporativos e da Administração do Poder de Compra passam a denominar-se Gerências de Patrimônio, Arquivo e Frotas e de Sistemas Corporativos e de Governo Eletrônico, respectivamente;

II fica extinta a Gerência de Regime Próprio de Previdência, com o correspondente cargo em comissão de Gerente, Símbolo GDA M7;

III ficam criadas as seguintes unidades complementares, com os correspondentes cargos de provimento em comissão:—

- a) Gerência de Gestão de Pessoas, Símbolo GDA M7;
- b) Coordenação de Atendimento de "Vapt-Vupt", Símbolo GDA M8;
- e) Supervisão de Atendimento de "Vapt-Vupt", Símbolo GDA A1.

Art. 6º Em razão do disposto nos arts. 3º a 5º, o item II SECRETARIA DA FAZENDA INTEGRANTE DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, do Anexo I - RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei:

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado.-

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de julho de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 02-07-2010)

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO OU ENTIDADE / UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CLASS.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTE.	SÍMBOLO
-	-	-	-	-
II - SECRETARIA DA FAZENDA	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Superintendência de Gestão Estadual	Básica	Superintendente	1	GDA-S4
a) Assessoria Administrativa	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
c) Gerência da Folha de Pagamentos	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
d) Gerência de Saúde e Prevenção	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
e) Gerência de Vap Vupt	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
f) Gerência de Patrimônio, Arquivo e Frotas	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
g) Gerência de Modernização e Qualidade	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
h) Gerência de Sistemas Corporativos e de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
Unidades Complementares Descentralizadas da Superintendência de Gestão Estadual	-	-	-	-
Coordenação de Atendimento de Vapt Vupt	Compl.	Coordenador	25	GDA-M8
Supervisão de Atendimento de Vapt Vupt	Compl.	Supervisor	55	GDA-A1
Central de Aquisições e Contratações CENTRAC	Básica	Presidente da CENTRAC	1	GDA-S4
a) Gerência de Processamento de Aquisições	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
b) Gerência de Especificações e Preços Referenciais	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
c) Gerência de Contratos, Convênios e Registro Cadastral	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
d) Gerência de Planejamento de Aquisições e Registro de Preços	Compl.	Gerente	1	GDA-M7
-	-	-	-	-

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-07-2010.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Poder Executivo Poder Legislativo Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Saúde - SES
Categoria	Organização Administrativa